



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



GOVERNO  
**PER  
NAM  
BU**  
ESTADO DE MUDANÇA

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. **Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para possível aquisição de sementes de milho, sorgo, milho e feijão das safras 2024/2024 e 2024/2025, de forma parcelada, para serem distribuídas a pequenos agricultores familiares do Estado de Pernambuco, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.**

#### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição do objeto acima descrito faz-se necessária em face da necessidade de atender o Programa de Distribuição de Sementes, ora denominado Programa de Aquisição e Distribuição de Sementes (PADS), referente à safra 2024/2025, visando assistir aos pequenos agricultores familiares do estado de Pernambuco.

2.2. Programa esse, que se encontra fundamentado no Mapa da Estratégia de Atuação do Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, no programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento rural de Pernambuco, através do fortalecimento da agricultura e da elevação da qualidade e eficiência da produção agrícola e combate à pobreza rural; e nas diretrizes do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, na medida em que estas têm como prioridade a sustentabilidade institucional, as ações integradas de governo e a produção de alimentos básicos de qualidade ofertada à população pernambucana.

#### **3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE / GESTOR DA ATA**

3.1. O Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA será o único participante deste registro de preço e gestor da ata.

#### **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A Ata de Registro de Preços resultante do respectivo certame licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura; podendo ser renovado por igual prazo; desde que haja saldo disponível e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



GOVERNO DO  
**PER  
NAM  
BU**  
ESTADO DE MUDANÇA

4.2. O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação/decorrente da adesão à ata de registro de preços será definido na Minuta de Contrato correspondente ao Edital resultante deste Termo de Referência e não poderá exceder o prazo máximo de doze (12) meses; podendo ser renovado por meio de Termo Aditivo;

4.3 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência também poderá ser realizado pela Contratada mediante Nota ou Solicitação de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho. A quitação definitiva ocorrerá após o recebimento formal do objeto pela área técnica do IPA, e posterior comprovação dos padrões de qualidade do lote de sementes, conforme análise realizada pelo Laboratório de Análises de Sementes (LS) do IPA.

## **5. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O prazo para a assinatura da ATA deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável a critério do IPA, uma única vez, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência.

5.2. Caso a empresa convocada não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados os participantes remanescentes e/ou do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de preços;

5.3. O prazo para a assinatura do contrato deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação sob pena de decair do direito à contratação.

## **6. DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Observando o que diz o Art. 124, §2º, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC do IPA, será adotado, sempre que possível, o Sistema de Registro de Preços “quando, para o desempenho de suas atribuições, for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ao órgão ou entidade”. Sendo assim, o objetivo deste registro é fornecimento do objeto licitado parceladamente sob demanda, durante o período de vigência da ATA.

## **7. DO VALOR ESTIMADO**

7.1 Consoante os ditames estabelecidos pelo art. 34 da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), o valor global estimado para o certame licitatório é sigiloso e será informado após o encerramento da etapa de lances.

## 8. DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: **0500.000000**

AÇÃO: **3258 - Fortalecimento da Agricultura Familiar**

SUBAÇÃO: **0340 – Produção, aquisição e distribuição de sementes para agricultores familiares.**

ELEMENTO / NATUREZA DA DESPESA: **33.90.32**

## 9. DO CÓDIGO DO E-FISCO / QUANTITATIVOS / ESPECIFICAÇÕES

9.1. As especificações e quantidades totais estão descritas/indicadas no quadro abaixo:

Item	Código e- fisco	Descrição	Parâmetros de Sementes	Quant (T)	Observações
1	492597-1	Sementes de milho ( <i>Zea mays</i> L.), categorias S1 e/ou S2 [ou categoria superior), safras, 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.	Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA	800	Variedade BRS Gorutuba. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)
2	565732-6	Sementes de milho ( <i>Zea mays</i> L.), categorias SI e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.	Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA	600	Variedade CMS 36 (BR 5036). Entreguem sacos de 10kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)

3		<p><b>Sementes de milho (<i>Zea mays</i> L.), categorias SI e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025</b> Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	100	<p><b>Variedade Robusto.</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de governamenta colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>
4	511396-2	<p><b>Sementes de milho (<i>Zea mays</i> L.), categorias SI e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025.</b> Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	520	<p><b>Variedade São José (BR 5026).</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>
5		<p><b>Sementes de milho (<i>Zea mays</i> L.), categorias SI e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025.</b> Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	300	<p><b>Variedade BRS 4104</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>

6	492618-8	<p><b>Semente de sorgo forrageiro (<i>Sorghum bicolor</i>), categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior), safra 2024/2024 ou 2024/2025.</b> Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	300	<p><b>Cultivar SF-15</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>
7	565735-0	<p><b>Semente de milheto (<i>Pennisetum glaucum</i> L.) categorias S1e/ou S2 (ou categoria superior), safra 2024/2024 ou 2024/2025.</b> Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	50	<p><b>Variedade IPA-BULK 1.</b> Entrega em sacos de 10kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>
8	575667-7	<p><b>Semente de Feijão Caupi (<i>Vigna Unguiculata</i>), categorias S1e/ou S2 (ou categoria superior), safra, 2024/2024 ou 2024/2025.</b> Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	50	<p><b>Cultivar Miranda IPA 206</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>

9	575667-7	<p><b>Semente de Feijão Caupi (<i>Vigna Unguiculata</i>), categorias S1e/ou S2 (ou categoria superior), safra, 2024/2024 ou 2024/2025.</b> Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN n°45 de 17/09/2013 –MAPA</p>	300	<p><b>Cultivar Miranda IPA 207.</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>
10	575609-0	<p><b>Semente de Feijão Caupi (<i>Vigna Unguiculata</i>), categorias S1e/ou S2 (ou categoria superior), safra, 2024/2024 ou 2024/2025.</b> Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN n°45 de 17/09/2013 – MAPA</p>	300	<p><b>Cultivares BRS Pujante ou BRS Pajeú ou BRS Potengi.</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>
11	575668-5	<p><b>Semente de Feijão <i>Phaseolus Vulgaris</i>, categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior), safras, 2024/2024 ou 2024/2025.</b> Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN n°45 de 17/09/2013 – MAPA</p>	100	<p><b>Cultivar Princesa ou BRS Estilo ou BRS Agreste.</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>

12		<p><b>Semente de Feijão <i>Phaseolus Vulgaris</i>, categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior), safras, 2024/2024 ou 2024/2025.</b></p> <p>Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº45 de 17/09/2013 – MAPA</p>	250	<p><b>Cultivar BRS FC 104.</b></p> <p>Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexoA)</p>
13		<p><b>Semente de Feijão <i>Phaseolus Vulgaris</i>, categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior), safras, 2024/2024 ou 2024/2025.</b></p> <p>Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº45 de 17/09/2013 – MAPA</p>	200	<p><b>Cultivar Carioca Precoce</b></p> <p>Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexoA)</p>
14		<p><b>Semente de Feijão <i>Phaseolus Vulgaris</i>, categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior), safras, 2024/2024 ou 2024/2025.</b></p> <p>Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024.</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº45 de 17/09/2013 – MAPA</p>	300	<p><b>Cultivar BRS FC 409.</b></p> <p>Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexoA)</p>

- 9.2. Considerando o que indica o Art. 48, III da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que este registro de preços será para possível futura aquisição de bens de natureza divisível, as cotas de participação ficarão assim divididas:

ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO (75 %)					
Item	E-Fisco	Descrição Do Item	Observações	Parâmetros De Se- mentos	Qtd (T)
1.A	492597-1	<b>Sementes de milho (<i>Zea mays L</i>) variedade BRS Gorutuba.</b> S1 e/ou S2 (ou categoria superior), safras, 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)	<b>Variedade BRS Gorutuba.</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)	Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 – MAPA	600
2.A	565732-6	<b>Sementes de milho (<i>Zea mays L.</i>), variedade CMS 36 (BR 5036).</b> Categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)	<b>Variedade CMS 36 (BR 5036).</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)	Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 – MAPA	450

3.A		<p><b>Sementes de milho (<i>Zea mays L.</i>), variedade ROBUSTO.</b> Categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Variedade ROBUSTO</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 – MAPA</p>	75
4.A	511396-2	<p><b>Sementes de milho (<i>Zea mays L.</i>), cultivar São José (BR 5026).</b> Categorias S1e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>cultivar São José (BR 5026).</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	390
5.A		<p><b>Sementes de milho (<i>Zea mays L.</i>), cultivar BRS 4104.</b> Categorias S1e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar BRS 4104</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	225

6.A	492618-8	<p><b>Semente de sorgo forrageiro (<i>Sorghum bicolor</i>), cultivar SF-15.</b> Categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classifi- cadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação com- provada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar SF-15</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na partefrontal exclusivamenteas informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	225
7.A	492618-8	<p><b>Semente de milho (<i>Pennisetum glaucum</i> L.), variedade IPA-BULK 1.</b> Categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classifi- cadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação com- provada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Variedade IPA-BULK 1</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na partefrontal exclusivamenteas informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	37,5
8.A	575667-7	<p><b>Semente de Feijão Caupi (<i>Vigna unguiculata</i>), cultivar Miranda IPA 206.</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classifi- cadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação com- provada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar Miranda IPA206</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações defini- nidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	37,5

9.A	575667-7	<p><b>Semente de Feijão Caupi (<i>Vigna unguiculata</i>), cultivar Miranda IPA 207.</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classifi- cadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação com- provada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar Miranda IPA207</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações defi- nidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	225
10.A	575609-0	<p><b>Semente de Feijão Caupi (<i>Vigna unguiculata</i>), cultivares BRS Pu- jante ou BRS Pajeu ou BRS Po- tengi.</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras, 2023/2023 ou 2023/2024. Validaded a germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de maio de 2023. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações defi- nidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivares BRS Pujante ou BRS Pajeú ou BRS Potengi.</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações defi- nidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	225
11.A	575668-5	<p><b>Semente de Feijão (<i>Phaseolus vulgaris</i>), cultivares Princesa ou BRS Estilo ou BRS Agreste.</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras, 2023/2023 ou 2023/2024. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de maio de 2023. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendon a parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivares Princesa ou BRS Estilo ou BRS Agreste.</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclu- sivamente as infor- mações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	75

12.A		<p><b>Semente de Feijão (<i>Phaseolus vulgaris</i>), cultivar BRS FC 104</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras, 2023/2023 ou 2023/2024. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de maio de 2023. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar BRS FC 104</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	187,5
13.A		<p><b>Semente de Feijão (<i>Phaseolus vulgaris</i>), cultivar Carioca Precoce</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras, 2023/2023 ou 2023/2024. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de maio de 2023. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar Carioca precoce</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	150
14.A		<p><b>Semente de Feijão (<i>Phaseolus vulgaris</i>), cultivar BRS FC 409</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras, 2023/2023 ou 2023/2024. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de maio de 2023. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar BRS FC 409</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	225



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



GOVERNO  
**PER  
NAM  
BU**  
ESTADO DE MUDANÇA

<b>ITENS COTA RESERVADA (25%) – ME/EPP/MEI*</b>					
<b>Item</b>	<b>E-Fisco</b>	<b>Descrição Do Item</b>	<b>Observações</b>	<b>Parâmetros De Sementes</b>	<b>Qtd (T)</b>
<b>1.B</b>	<b>492597-1</b>	<b>Sementes de milho (<i>Zea mays L</i>) variedade BRS Gorutuba.</b> S1 e/ou S2 (ou categoria superior), safras, 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)	<b>Variedade BRS Gorutuba.</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)	Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 – MAPA	200
<b>2.B</b>	<b>565732-6</b>	<b>Sementes de milho (<i>Zea mays L.</i>), variedade CMS 36 (BR 5036).</b> Categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)	<b>Variedade CMS 36 (BR 5036).</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)	Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 – MAPA	150

Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongi – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**PERNAMBUCO**

3.B		<p><b>Sementes de milho (<i>Zea mays L.</i>), variedade ROBUSTO.</b> Categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Variedade ROBUSTO</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 – MAPA</p>	25
4.B	511396-2	<p><b>Sementes de milho (<i>Zea mays L.</i>), cultivar São José (BR 5026).</b> Categorias S1e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>cultivar São José (BR 5026).</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundocolado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	130
5.B		<p><b>Sementes de milho (<i>Zea mays L.</i>), cultivar BRS 4104.</b> Categorias S1e/ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classificadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar BRS 4104</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	75

6.B	492618-8	<p><b>Semente de sorgo forrageiro (<i>Sorghum bicolor</i>), cultivar SF-15.</b> Categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classifi- cadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação com- provada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar SF-15</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na partefrontal exclusivamenteas informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	75
7.B	492618-8	<p><b>Semente de milho (<i>Pennisetum glaucum</i> L.), variedade IPA-BULK 1.</b> Categorias S1 e/ou S2 (ou categoria superior safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classifi- cadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação com- provada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Variedade IPA-BULK 1</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na partefrontal exclusivamenteas informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	12,5
8.B	575667-7	<p><b>Semente de Feijão Caupi (<i>Vigna unguiculata</i>), cultivar Miranda IPA 206.</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classifi- cadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação com- provada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar Miranda IPA206</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações defini- nidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	12,5

9.B	575667-7	<p><b>Semente de Feijão Caupi (<i>Vigna unguiculata</i>), cultivar Miranda IPA 207.</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras 2024/2024 ou 2024/2025. Classifi- cadas por tamanho entre 20 e 22 mm. Validade da germinação com- provada em Boletim de Análise de Sementes a partir de junho de 2024. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar Miranda IPA207</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações defi- nidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	75
10.B	575609-0	<p><b>Semente de Feijão Caupi (<i>Vigna unguiculata</i>), cultivares BRS Pu- jante ou BRS Pajeu ou BRS Po- tengi.</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras, 2023/2023 ou 2023/2024. Validaded a germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de maio de 2023. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações defi- nidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivares BRS Pujante ou BRS Pajeú ou BRS Potengi.</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações defi- nidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	75
11.B	575668-5	<p><b>Semente de Feijão (<i>Phaseolus vulgaris</i>), cultivares Princesa ou BRS Estilo ou BRS Agreste.</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras, 2023/2023 ou 2023/2024. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de maio de 2023. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendon a parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivares Princesa ou BRS Estilo ou BRS Agreste.</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclu- sivamente as infor- mações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	25

12.B		<p><b>Semente de Feijão (<i>Phaseolus vulgaris</i>), cultivar BRS FC 104</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras, 2023/2023 ou 2023/2024. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de maio de 2023. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar BRS FC 104</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	62,5
13.B		<p><b>Semente de Feijão (<i>Phaseolus vulgaris</i>), cultivar Carioca Precoce</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras, 2023/2023 ou 2023/2024. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de maio de 2023. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar Carioca precoce</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	50
14.B		<p><b>Semente de Feijão (<i>Phaseolus vulgaris</i>), cultivar BRS FC 409</b> Categoria S1 e / ou S2 (ou categoria superior), safras, 2023/2023 ou 2023/2024. Validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes a partir de maio de 2023. Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p><b>Cultivar BRS FC 409</b> Entrega em sacos de 10 kg, valvulado de fundo colado, contendo na parte frontal exclusivamente as informações definidas no modelo (anexo A)</p>	<p>Conforme padrões estabelecidos na IN nº 45 de 17/09/2013 - MAPA</p>	75

\*Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores individuais – MEI

### 9.3. Justificativa do quantitativo estimado

Justificativa do quantitativo estimado – O quantitativo ora estimado reflete as aquisições já realizadas e distribuídas nas safras anteriores 2022/2023 e 2023/2024. Os quantitativos distribuídos estão disponíveis no Painel de Controle do Governo de Pernambuco

<https://www.peintegrado.pe.gov.br/core/default.aspx?U=638914050436644205> ou

Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongi – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



GOVERNO  
LE  
PER  
NAM  
BU  
CO  
ESTADO DE MUDANÇA

<https://transparencia.pe.gov.br/despesas/menu-despesas/despesas-detalhadas/> , uma vez que este Programa é meta prioritária.

## 10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. De acordo com a Lei 10.711 de 05/08/2003, Decreto nº10.586 de 2020 e Portaria nº 538 de 20/12/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – NORMAS PARA PRODUÇÃO, CERTIFICAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, BENEFICIAMENTO, REEMBALAGEM, ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SEMENTES, solicitamos:

10.1.1. Comprovante de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, como produtor de sementes ou comerciante de sementes em nome da empresa;

10.1.2. Apresentar prova de Credenciamento de Campo de Produção das Sementes S1 e/ou S2 (safras 2024/2024 e 2024/2025), com área compatível com 50% (cinquenta por cento) da quantidade de sementes objeto dos itens propostos.

- a) Serão considerados documentos de Prova de Credenciamento de Campo de Produção das Sementes: Relação de Campos homologados para Produção de Sementes emitido pelo Sistema de Gestão da Fiscalização – SIGEF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.

10.1.3 Exigência de responsabilidade técnica: A contratada deverá apresentar o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitido por profissional habilitado, devidamente registrado no CREA, garantindo a qualidade e conformidade das sementes entregues.

## 11. DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 Os itens deverão ser entregues pela(s) contratada(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, observando-se, preferencialmente, as épocas de plantio recomendadas para cada região, como segue:

Regiões: Estado de Pernambuco	Época de Plantio
• Agreste	até 10 de janeiro
• Sertão	até 01 de outubro
• Zona da Mata Norte	até 10 de janeiro
• Zona da Mata Sul	até 10 de janeiro

11.2 As épocas de plantio informadas no item 11.1 serão utilizadas como referência técnica para o planejamento das entregas, não constituindo prazos peremptórios, em razão das possíveis variações climáticas, logísticas e operacionais.

Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongí – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**PERNAMBUCO**

11.3 Os locais de entrega serão:

- a) **Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS) de Petrolina:** Av. Luiz de Souza, s/nº Loteamento G, nº 15-16, Distrito Industrial, CEP: 56.308-420, Petrolina – PE.
- b) **Unidade de Beneficiamento de Sementes – UBS Ibimirim:** Rua Alexandre Emerêncio, 40, CEP 56.580-000 – Ibimirim – PE.
- c) **Ou outro armazém no agreste do estado indicado pelo IPA, em função de sua logística e necessidades operacionais.**

11.4 Todas as sementes adquiridas serão recebidas por técnicos do IPA cabendo a estes o atesto das Notas Fiscais, que deverão ser emitidas em 2 (duas) vias.

11.5 O prazo de entrega só poderá ser prorrogado por motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

## 12 DO HORÁRIO DE ENTREGA

12.1 A entrega deverá ser realizada nos horários: 8h00 / 11h00 e 13h00 / 16h, de segunda-feira à quinta-feira, e nas sextas-feiras das 8h as 12h, exceto feriados, mediante prévio contato como o Departamento de Insumos Agropecuários – DEIA, através do telefone (81) 3184-7217.

12.2 Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado.

## 13 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA / PRAZOS

13.1 O Licitante vencedor ou melhor colocado, deverá possuir aptidão/capacidade operacional para entregar as sementes acondicionadas em embalagens individuais valvuladas de 10 kg contendo a logomarca do IPA e informações do PADS (Programa de Aquisição e Distribuição de Sementes), conforme descritas no anexo A desse TR.

13.2 A entrega deverá ocorrer nas Unidades de Beneficiamento de Sementes (UBS) indicadas neste TR, sem nenhum custo, despesa ou adicional à Contratante – quer financeiro, material ou de pessoal.

13.3 Condições de entrega: As despesas de frete, ensacamento e outras deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

13.4 A entrega do objeto a ser fornecido será mediante requisição, sem quaisquer despesas adicionais para o IPA com carga/descarga, seguro, transporte ou outras despesas, sendo solicitado de forma parcelada pelo IPA.

13.5 As sementes serão entregues pelos fornecedores respeitando-se os padrões estabelecidos na Instrução Normativa nº 45, de 17/09/2013 do MAPA, acondicionadas em embalagens individuais valvuladas de 10 kg contendo a logomarca do IPA e informações do PADS (Programa de Aquisição

e Distribuição de Sementes) descritas no anexo A desse TR, e com validade da germinação comprovada em Boletim de Análise de Sementes de laboratório certificado.

13.6 Ressalte-se que todos os sacos devem conter a identificação do IPA, conforme modelo padrão institucional, conforme anexo A desse TR.

13.7 No momento da entrega das sementes, os fornecedores deverão apresentar Nota Fiscal contendo, de forma expressa, as seguintes informações:

- a) Numero de inscrição no Renasem do produtor;
- b) Numero de inscrição no Renasem do reembalador ou do comerciante;
- c) Numero de inscrição no Renasem do certificador;
- d) nome da espécie;
- e) denominação da cultivar;
- f) safra;
- g) categoria da semente e; identificação do lote.

13.8 Por ocasião da entrega as sementes deverão estar identificadas, acompanhada da respectiva nota fiscal, do termo de conformidade e do boletim de análise de sementes emitido por laboratório credenciado no Renasem que demonstra resultado de análise.

13.9 Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento, pelo licitante, da nota de empenho, no local indicado, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no TR.

13.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.11 Independentemente da quantidade prevista para cada item, o IPA poderá ou não, adquiri-lo em sua totalidade.

13.12 O IPA poderá efetivar visitas técnicas para acompanhamento das áreas registradas para fornecimento de sementes a esse TR.

## 14 DA IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA NAS EMBALAGENS DAS SEMENTES

14.1 As sementes fornecidas deverão conter, **impresso diretamente na embalagem**, de forma legível e indelével, as seguintes informações relativas ao produtor:



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



GOVERNO  
LE  
PER  
NAM  
BU  
CO  
ESTADO DE MUDANÇA

- a) A expressão "**Produtor**", seguida da razão social e CNPJ ou, conforme o caso, do nome e CPF;
- b) Endereço completo do produtor;
- c) Número de inscrição no **Registro Nacional de Sementes e Mudanças – Renasem**.

14.2 Para sementes das categorias **S1 e S2**, deverão constar, **impresas na parte frontal, traseira e laterais da embalagem**, ou por meio de **rótulo, etiqueta ou carimbo**, no mínimo, as seguintes informações:

- a) A expressão "**Semente de**", seguida do nome comum da espécie ou, quando aplicável, do nome científico;
- b) Denominação da cultivar;
- c) Categoria da semente;
- d) Identificação do lote;
- e) Garantia da porcentagem de sementes puras, respeitado o padrão nacional;
- f) Garantia da porcentagem de germinação ou, quando aplicável, de sementes viáveis, respeitado o padrão nacional;
- g) Safra;
- h) Validade do teste de germinação ou de viabilidade (mês/ano);
- i) Peso líquido da embalagem;
- j) Quantidade de sementes contidas na embalagem, quando aplicável;
- k) A expressão "**híbrido**", quando se tratar de cultivar híbrida;
- l) Outras informações exigidas por legislação específica, quando aplicável.

14.3 Para facilitar a identificação visual e o controle logístico durante a entrega, cada lote deverá apresentar, ao lado da identificação da semente, **um símbolo geométrico colorido de tamanho visível**, padronizado por tipo e variedade, conforme orientação do IPA.

## 15 DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a ordem de compra de cada item, mediante contra apresentação das faturas/notas fiscais, em conformidade com as exigências pertinentes de cada dotação orçamentária, consoante orientação do segmento competente da licitadora, emitida em nome do IPA;

15.2. O pagamento será efetuado através de depósito contra a instituição bancária indicada pelo CONTRATADO, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

15.3. No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na ha-

Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongí – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**PERNAMBUCO**



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



bilitação;

15.4. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo Departamento Administrativo para proceder à regularização;

15.5. O CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. O objeto desta licitação será recebido:

### **16.1.1. De forma Provisória:**

- a) Pelos Gestores locais das UBS em Petrolina e Ibimirim (CPC de Petrolina: Av. Luiz de Souza, s/nº Loteamento G, nº 15-16, Distrito Industrial, CEP: 56.308-420, Petrolina – PE; e UBS Ibimirim: Rua Alexandre Emerêncio, 40, CEP 56.580-000 – Ibimirim – PE), para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas;
- b) As sementes deverão estar acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, Boletins de Análises de Sementes, emitido por Laboratório credenciado junto ao MAPA, e Termo de Conformidade;
- c) Os lotes deverão estar obrigatoriamente definidos no que se refere à quantidade, com no máximo 20 toneladas cada lote, embalados em sacos de 10 Kg contendo a logomarca do IPA e informações do PADS descritas no TR (Anexo A);
- d) Comprovante de Entrega de Sementes (anexo B deste Termo de Referência): deverá ser utilizado obrigatoriamente como parte da documentação de entrega das sementes. O Mapa da Carga deve ser preenchido integralmente.
- e) As sementes deverão ser expurgadas pelo licitante uma semana antes da entrega nos armazéns do IPA. Para tanto as sementes deverão ser acompanhadas de declaração de expurgo;
- f) Em hipótese alguma será aceita a aquisição de sementes tratadas e/ou oriundas de reanálise em virtude de que estas são oriundas de lotes com prazo de validade vencido, por rápida queda de seu poder germinativo em condições de armazenagem e de campo;
- g) O IPA não possui pessoal capacitado para carga e descarga das sementes, devendo a empresa vencedora arcar com todo o ônus da contratação de pessoal para o serviço de carga e descarga;
- h) A insuficiência no quantitativo das sementes, cujo fornecimento incumbe à contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongí – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**PERNAMBUCO**



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



16.1.2.1. Em sendo detectado desconformidade(s) no(s) lote(s), o contratado será notificado para corrigi-lo(s) ou substituí-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis. A notificação interromperá o prazo de recebimento/pagamento, passando este prazo a correr a partir da nova entrega do objeto. A notificação ao contratado sobre a(s) desconformidade(s) será realizada pelo Gestor do Contrato.

16.1.2.2. Caso aconteça a situação mencionada no subitem acima, caberá ao contratado arcar com todas as despesas decorrentes da substituição do equipamento.

### **16.1.3. De forma Definitiva:**

- a) O recebimento definitivo das sementes estará condicionado à comprovação da qualidade, conforme os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa MAPA nº 45, de 17/09/2013, ou, quando aplicável, na Instrução Normativa MAPA nº 30, de 21/05/2008, a depender da espécie, verificada por meio de Boletim de Análise emitido pelo Laboratório de Análise de Sementes do IPA, e consequente aceitação pelo **DEIA**, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a entrega provisória.
- b) Após a verificação das especificações e quantidade dos produtos, e sua consequente aceitação pelo Gestor do Contrato e ou Fiscal do Contrato, da Contratante, no prazo aproximado de até 10 (dez) dias úteis após a entrega provisória.
- c) A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo com as condições contratuais.
- d) Todas as sementes de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do TR e seus anexos.

16.1.3.1 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil, penal e administrativa da licitante.

## **17. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

17.1. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado, a qual deverá conter todos os itens constantes no formato proposto e os preços deverão ser expressos em reais, sendo o unitário em algarismo, e o valor total em algarismo e por extenso.

17.2. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da sessão pública de Disputa do Pregão.

17.3. A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (tributos, obrigações sociais, impostos, taxas, seguros), ensacamento, mobilização e desmobilização, transporte incluindo frete e desembarque e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência. Os preços para os produtos ofertados serão do tipo “CIF”, ou seja, incluirão o seguro e o frete.

Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongi – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)



## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. O Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA é o único participante do Certame;

18.2. Homologado o processo, será formalizada a Ata de Registro dos Preços, onde constará, no mínimo, o objeto, os preços a serem praticados, o fornecedor, Órgãos participantes se houver e fornecedores participantes do Cadastro de Reserva, de acordo com a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016;

18.3. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata; e as que aceitarem seguir o valor mínimo registrado poderão fazer parte do documento de Registro de Preços na qualidade de Cadastro Reserva.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

19.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador (IPA) e em observância aos limites e condições previstos nos Decretos Estadual nº 42.530/2015 e nº 54.700/2023 e respectivas alterações.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DA EMPRESA DETENTORA DA ATA, DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

20.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão discriminadas na Minuta do Contrato.

20.2. As obrigações do Órgão Gerenciador e da Detentora da Ata estão discriminadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa ao respectivo Edital do certame.

20.3. Além destas obrigações, existem as obrigações especiais abaixo:

20.4. Para Contratada:

20.4.1. Apresentar declaração de expurgo, realizado na semana anterior da entrega;

20.4.2. Produzir sementes de acordo com a Portaria nº 538, de 20/12/2022, e a Instrução Normativa nº 45, de 17/09/2013 do MAPA que estabelece normas específicas e padrões de qualidade para produção e comercialização de sementes;

20.4.3. A contratada deverá apresentar no ato do fornecimento das sementes, o Boletim de Análise de Sementes, emitido por laboratório credenciado pelo MAPA, e o Certificado de semente ou Termo de Conformidade da semente (de acordo com a categoria);

20.4.4. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito forne-



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



GOVERNO  
PER  
NAM  
BUCO  
ESTADO DE MUDANÇA

cimento dos itens deverá a Contratada comunicar a este órgão, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

20.5. Para Contratante:

20.5.1. O IPA fará a compra das sementes produzidas, que atendam os padrões de qualidade exigidos ou renunciará dita compra na hipótese de não atender aos padrões exigidos.

## 21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação;

21.2 Será realizada a amostragem dos lotes de sementes por técnicos do IPA, em conformidade com a legislação vigente, para envio ao Laboratório de Análise de Sementes – LAS/IPA. A ação tem por finalidade verificar os padrões de qualidade das sementes fornecidas, conforme os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 45, de 17/09/2013 do MAPA.

21.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

21.4 Competirá ao servidor designado pelo órgão Contratante acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da prestação do fornecimento objeto deste certame;

21.5 A supervisão do fornecimento por parte do IPA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da Contratada, na perfeita execução de suas tarefas.

### 21.6 Cabe ao fiscal do contrato:

21.6.1 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

21.6.2 Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do TR e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in locu*, tanto da contratante quanto da contratada;

21.6.3 Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

21.6.4 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do TR e respectivos anexos, tais como planilhas, cronogra-

Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongi – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**PERNAMBUCO**

mas etc;

21.6.5 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

21.6.6 Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no TR da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

21.6.7 Observar anexação a Nota Fiscal, correspondente às sementes que esteja sendo entrega, do Laudo de Análise das Sementes e do Termo de Conformidade das Sementes;

21.6.8 Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;

21.6.9 Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas e passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada.

## **21.7 Cabe ao gestor do contrato:**

21.7.1 Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

21.7.2 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;

21.7.3 Emitir avaliação da qualidade do fornecimento, quando solicitado;

21.7.4 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

21.7.5 Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

21.7.6 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

21.7.7 Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

21.7.8 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

21.7.9 Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

21.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

21.9 O IPA, por ocasião da conclusão do procedimento administrativo utilizado para a seleção da

proponente e a formalização do contrato, designará um funcionário, para atuar como Gestor do contrato, o qual será responsável pela fiscalização e demais assuntos relacionados à futura avença.

21.10 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do procedimento licitatório que venha a ser executado serão realizados pelo Gerente do Departamento de Insumos Agropecuários - DEIA.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 As sanções administrativas são aquelas constantes na Minuta de Contrato, anexo do TR correspondente à este Termo de Referência.

## **23. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E CICLO DE VIDA**

23.1. A presente aquisição contém critérios sustentáveis que têm como objetivo a preservação do meio ambiente e/ou o desenvolvimento econômico e social do país, em conformidade com o disposto na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC do IPA.

23.2. As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

23.2.1. Dar preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

23.2.2. Adquirir produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

23.2.3. Observar as normas técnicas elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

23.2.4. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição tais como: racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e racionalização/economia no consumo de energia elétrica;

23.2.5. Conferir a conformidade dos produtos, dos insumos e dos serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro, de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa;

23.2.6. Não gerar, reduzir, reutilizar, reciclar e tratar os resíduos sólidos, bem como dar disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos nos termos da Legislação pertinente;

24.2. A Contratada fica obrigada a manter, durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BU**CO  
ESTADO DE MUDANÇA

Recife, 21 de maio de 2025.

**Eline Waked F. Gomes**

Gerente do DEIA

Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongi – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**PERNAMBUCO**

## ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Especificações:** saco de papel colado **valvulado** com manga externa, nas medidas 80 x 57cm composto de 03folhas, sendo 2 folhas de papel kraft extensível de 73 gr<sup>2</sup> + 1 folha de papel kraft branco extensível de 73gr<sup>2</sup> , impresso conforme modelo abaixo, em 6 cores, para acondicionar 10 kg de sementes.



	PANTONE P 75-8 C
	PANTONE P 48-8 C
	PANTONE P 30-8 C
	PANTONE P 10-8 C
	PANTONE P 4-8 C
	PANTONE P 157-7 C
	PANTONE P 154-8 C
	PANTONE P 124-5 C
	PANTONE P 118-4 C
	PANTONE P 104-7 C
	PANTONE P 102-8 C
	PANTONE P 179-7 C
	PANTONE P 104-8 C

Cores especificadas – Tabela Pantone

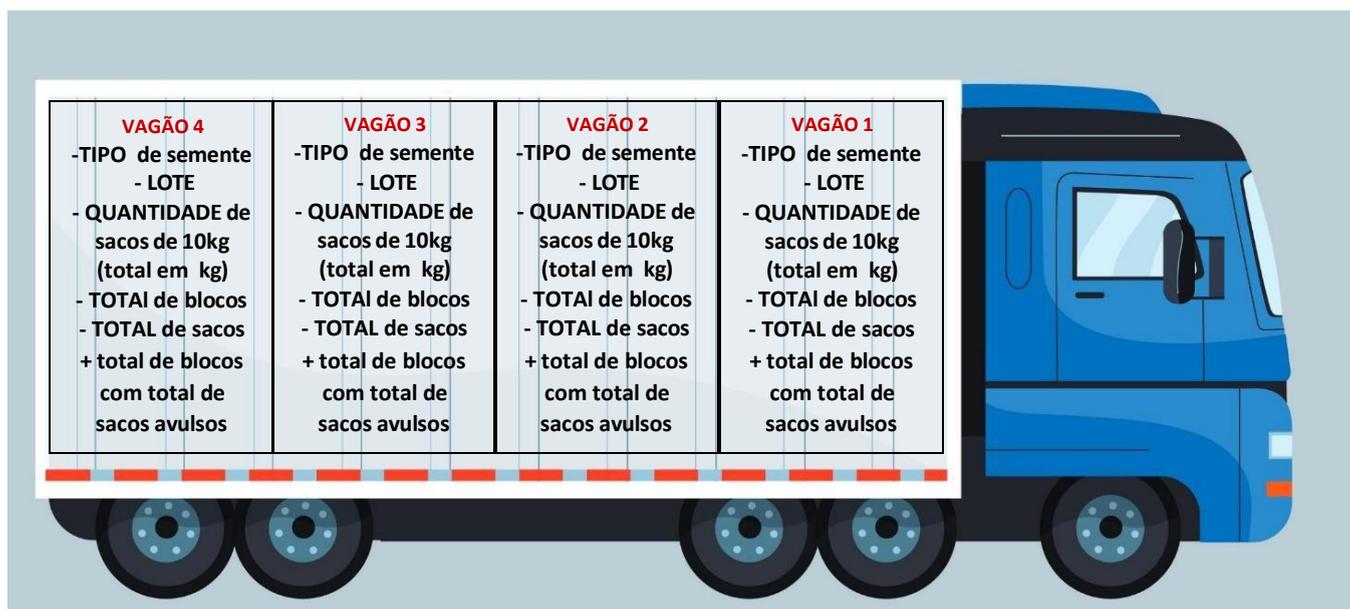
## ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Comprovante de Entrega de Sementes:** Este modelo deverá ser utilizado obrigatoriamente como parte da documentação de entrega das sementes. O Mapa da Carga deve ser preenchido integralmente.

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE SEMENTES

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declara que realizou a entrega da carga de sementes no seguinte local \_\_\_\_\_, conforme as informações descritas neste documento.

#### MAPA DE CARGA:



\* A localização na carga pode ser ajustada conforme a organização real do veículo (ex: empilhamento, fileiras etc.).

Placa do Veículo: \_\_\_\_\_

Nome do Motorista: \_\_\_\_\_

Data da Entrega: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Carga

Assinatura do Conferente no Destino



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



GOVERNO DO  
**PER  
NAM  
BUCA**  
ESTADO DE MUDANÇA

## **ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE PROPOSTA**

Local, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



Ilmo(a). Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL1 / IPA

Ref.: Processo Administrativo nº : XXXX/2025

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

**Proposta de Preços Cota de Ampla Disputa ou Cota Reservada à ME/EPP/MEI (\*)**

(Identificar a que Cota corresponde a proposta apresentada e incluir quantos itens forem necessários à proposta )

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	PARÂMETROS DE SEMENTES	QUANT ( t )	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
R\$ VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS)						

Validade da Proposta : 60 ( sessenta ) dias a partir da sessão de Disputa do Pregão nº XXX/2024

Prazo de Entrega : de acordo com Edital e anexos

Prazo de pagamento: de cordo com Edital e seus anexos.

Declaramos que a proposta ora apresentada, está de acordo com o item 17 do Termo de Referência e todos os seus subitens.

Dados da Empresa:

Razão Social:



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria  
de Desenvolvimento  
Agrário, Agricultura,  
Pecuária e Pesca



GOVERNO DO  
**PER  
NAM  
BU**  
ESTADO DE MUDANÇA  
**CO**

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail: Telefones de contato e WhatsApp

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Assinatura do Responsável Legal